



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 777/2025

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a instalação de radar antibarulho em pontos estratégicos em nosso Município, aos moldes da cidade de São José dos Campos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de novembro de 2025

**RICARDO BOZO**  
AUTOR

**DANIEL DAVID**  
AUTOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de sistema de fiscalização eletrônica para identificação e autuação de veículos que emitam ruídos acima dos limites permitidos, especialmente aqueles equipados com escapamentos adulterados ou modificados, aos moldes da tecnologia recentemente implementada no município de São José dos Campos.

Tal medida fundamenta-se no direito constitucional ao sossego e à qualidade de vida da população, bem como na necessidade de garantir a ordem e a tranquilidade públicas. É notório o crescente número de reclamações de munícipes acerca de perturbações sonoras causadas por veículos que circulam com descargas irregulares, escapamentos esportivos sem silenciamento adequado e sistemas de som em volume excessivo, sobretudo no período noturno e em áreas residenciais.

O modelo implantado em São José dos Campos consiste em equipamento dotado de sensores acústicos e câmeras aptos a capturar, simultaneamente, o nível de ruído emitido e a identificação do veículo, permitindo autuação automática quando constatado o excesso de decibéis em desacordo com

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 03/11/2025 12:04:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-485827-0T2W5M-3Y0N5E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

a legislação vigente. A referida iniciativa demonstra viabilidade técnica e eficácia no enfrentamento à poluição sonora no trânsito, reforçando a importância de sua adoção em outras cidades.

A implementação de mecanismo semelhante em nosso município contribuirá para:

1. Garantir o cumprimento das normas de emissão sonora previstas em lei.
2. Preservar o bem-estar da população e o direito ao sossego.
3. Reforçar a fiscalização de trânsito com tecnologia moderna e eficiente.
4. Desestimular condutas que colocam em risco a convivência urbana e a saúde pública.
5. Promover ambiente urbano mais organizado, seguro e harmônico.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de aprimoramento das políticas de fiscalização urbana, encaminha-se a presente indicação, solicitando estudos e providências para a instalação de radares com aferição sonora em vias estratégicas do município, garantindo assim a proteção do bem-estar social e o respeito à legislação ambiental e de trânsito.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

